# LEI COMPLEMENTAR Nº 1.314

de 18 de outubro de 2022.

*(Projeto de Lei Complementar nº 16/2022)*

*"Altera o art. 3º da Lei Complementar nº 1.109/2014".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Complementar nº 1.109, de 15 de julho de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A COMDEC será constituída de vinte e dois membros, exclusivamente de servidores municipais, com funções, habilidades e treinamentos específicos que facilitarão a atuação nas ocorrências da Defesa Civil, assim composta:

I. 13 (treze) servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II. 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Segurança;

III. 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal do Verde."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Botucatu, 18 de outubro de 2022.

***Mário Eduardo Pardini Affonseca***
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de outubro de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

***Rinaldo Barbato***
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente